



**TERMO Nº 04 DE APOSTILAMENTO
PARA SUPLEMENTAÇÃO DE
EMPENHO PARA PAGAMENTO
RETROATIVO DE REAJUSTE AO
CONTRATO N.º 026/2019.**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 – Hangar 3 – Jardim Balneário – Aeroporto de Maricá – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001- 87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Srª. Diretora de Planejamento e Tecnologia **Tatiana Gomes Postiço (conforme portaria de delegação de competência nº 212 de 16 de agosto de 2022)**, identidade nº 207.383.910 /Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 110.353.067-43 e **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, situada na rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500, Várzea, Recife/PE e inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.040/0001-75, Inscrição Estadual Nº 018.6648-65 e Inscrição Municipal Nº 164.447-5, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. Angelo José Barros Leite**, RG nº 2.504.639 Instituto de Identificação Tavares Buril- Pernambuco/PE e CPF Nº 388.265.504-68 pactuam o presente TERMO N.º 04 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO REFERENTE A CONCESSÃO DO SEGUNDO REAJUSTE DO CONTRATO N.º 26/2019, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 1381/2022, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o pagamento retroativo do reajuste concedido ao contrato n.º **26/2019**, que tem por objeto **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, QUE CONSISTIRÁ NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, amparada no disposto no artigo 55, III, e 40, XI, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 183/184 e autorização da Autoridade competente às fls. 280/281, ambas dos autos do processo administrativo nº. 1381/2022 nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro. O reajuste do **Contrato nº 26/2019, de forma retroativa**, refere-se ao período de 10 de outubro/2021 a 09 de junho de 2022, tendo seus efeitos

CONFERE COM O ORIGINAL
PUBRICA el MAT 10002190



orçamentários retroativos conforme as referidas notas de empenho citadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor retroativo referente ao período estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira totaliza o montante de **R\$ 100.938,04** (cem mil reais novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas 33.90.92.00.00.00;

Fonte de Recurso 206;

Programa de Trabalho 71.01.26.782.0085.1264;

Nota de Empenho 360.

Data do Empenho 10/10/2022

Natureza das Despesas 33.90.39.00.00.00;

Fonte de Recurso 206;

Programa de Trabalho 71.01.26.782.0085.1264;

Nota de Empenho 359.

Data do Empenho 10/10/2022

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 26/2019, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA 00 MAT 1000210



Município de Maricá/RJ
Autarquia Empresa Pública de Transportes

PROCESSO: 1380/2022
DATA DE INÍCIO 01/02/2022
RUBRICA AO FOLHA 292

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 11 de outubro de 2022.

PELA AUTARQUIA:
Tatiana Gomes Postiço
DIRETORA DE PLANEJAMENTO
E TECNOLOGIA - E.P.T.
MAT. 1000135

PELA CONTRATADA:
ANGELO JOSE Assinado de forma digital
BARROS por ANGELO JOSE BARROS
LEITE:38826550468 LEITE:38826550468

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA AO MAT 1000210